



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REUNIÃO

Informações Gerais e Participantes:

Data: 31/05/2021

Horário de início: 15h30

Horário de término: 17h55

Assunto: Apresentação de pleitos relativos ao contrato de PPP da Rodovia MG-050.

Participantes: Izabel Ferreira (titular), Sílvia Lage (titular), Hanna Bhering (titular), Gibran Lacerda (titular) e Diego Jardim (suplente).

Assuntos discutidos:

- Questões de ordem:
 - atualizações sobre a composição da Comissão;
 - avaliação de mérito nas análises sobre os pleitos. A análise sobre a adequação do cronograma de investimentos, exclusão de inclusão de obras e reembolso de projetos ocorrerá posteriormente;
 - julgamento conforme as premissas contratuais;
- Apresentação dos pleitos relativos ao contrato de PPP da Rodovia MG-050:
 - panorama geral: pleitos da Concessionária (13), pleitos do Estado (2) e pleito de ambas as partes;
 - hipóteses de cabimento de REF delimitadas no contrato (8 hipóteses da cláusula 29.3: modificação unilateral; caso fortuito ou força maior; alterações legais; atrasos em desapropriação; alterações em projetos ou estudos apresentados pela Concessionária; variação de custos operacionais, preços públicos, novos tributos ou alteração de alíquotas; não prorrogação de convênio do Anexo I; aprovação da exploração pela Concessionária);

- o hipóteses de não cabimento de REF delimitadas no contrato (cláusula 29.8: custos operacionais em níveis superiores por elevação de encargos trabalhistas; surgimento de encargos adicionais; erros, falhas ou omissões nos projetos apresentados pela Concessionária);
- o pleito de desapropriações desembolsadas: considerado procedente, com base em referência expressa do contrato. Necessária diligência de pesquisa para verificação de eventual existência de ressalvas no cálculo, como eventuais atrasos causados por culpa das partes;
- o proposta de inclusão no contrato de revisões ordinárias anuais para incorporação das desapropriações e interferências;
- o pleito de remoção de interferências desembolsadas: considerado procedente, com base em referência expressa do contrato. Levantada possibilidade de consulta à AGE para manifestação sobre o direito de regresso do Estado em face das concessionárias públicas de água e energia, considerando a legislação sobre as faixas de domínio;
- o discussão sobre a natureza das 17 interferências mencionadas no pleito quanto a "interferências a desembolsar" e a metodologia de projeção dos custos associados à inclusão de obras, com a proposta de que os REF de desapropriações e interferências devem ser feitos com base no custo real, após os desembolsos. Diligência para verificação da origem das 17 intervenções mencionadas;
- o análise do pleito sobre equipamentos de emissão e armazenamento de documento fiscal de cobrança de pedágio, considerado improcedente com base no contrato, em nota técnica e parecer jurídico anteriores;
- o análise do pleito sobre segurança armada nas praças de pedágio, considerado improcedente com base no contrato;
- o análise do pleito sobre atualização de isenção de eixos suspensos, com a discussão se o REF deve ser realizado com base nas projeções ou com base na realidade observada;
 - discussão sobre as recomendações operacionais para a fiscalização das isenções de pedágio em função dos eixos suspensos e sobre a coerência do uso dos valores reais com as demais análises;
 - discussão sobre a possibilidade de alteração de projeções e alinhamento de pesquisa sobre o assunto;
 - alinhamento de diligência de pesquisa sobre o caso.
- o recapitulação do posicionamento da Comissão sobre os pleitos analisados e das diligências a serem realizadas;
- o enumeração dos pleitos pendentes de análise que deverão ser avaliados na próxima reunião;

Próximos Passos:

- Pesquisas associadas aos pontos levantados durante a discussão, especialmente quanto a: (1) jurisprudência dos tribunais sobre reequilíbrio em desapropriações, especialmente em obras atrasadas por culpa de uma das partes; (2) utilização de dados reais vs. projeções; (3) práticas da ANTT e ARTESP em relação à isenção de eixos suspensos decorrente da Lei dos Caminhoneiros; (4) possibilidade de revisão de projeções no Fluxo de Caixa Original.

- Apresentação de resultados de pesquisas e continuação das discussões sobre os pleitos restantes em reunião do dia 07/06.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Campos Ferreira, Chefe da Unidade**, em 11/06/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Otavio Portilho Jardim, Servidor Público**, em 15/06/2021, às 06:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Machado Lage, Superintendente**, em 17/06/2021, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gibran Alvim Lacerda, Servidor Público**, em 21/06/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hanna Lobo Leite Bhering Silveira, Servidora Pública**, em 21/06/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30222386** e o código CRC **20854A67**.

Referência: Processo nº 1300.01.0002267/2021-23

SEI nº 30222386